

**4 de outubro de 2016**

**À**

**Comissão de Valores Mobiliários – CVM**

At.: Gerente de Acompanhamento de Empresas-1 - Sra. Nilza Maria Silva de Oliveira

Ref.: Ofício nº 475/2016/CVM/SEP/GEA-1 – Solicitação de esclarecimentos sobre notícia

BANCO BTG PACTUAL S.A. (“BTG Pactual”), em atendimento ao Ofício nº 475/2016/CVM/SEP/GEA-1, abaixo transcrito, que solicita manifestação acerca de notícia veiculada na mídia, serve-se do presente para esclarecer que se trata de notícia meramente especulativa e não condizente com o presente momento – em que o fechamento de capital do BTG Pactual não está sendo considerado -, além de não compatível com as reiteradas manifestações públicas do BTG Pactual quando este é questionado sobre eventual fechamento de capital, seja via comunicados ao mercado (conforme divulgados em 4 de dezembro de 2015 e 15 de janeiro de 2016), seja via entrevistas na mídia por seus representantes nos últimos meses (incluindo na última semana, em declaração do seu Diretor de Relações com Investidores à Agência Estado no dia 28 de setembro de 2016).

**João Marcello Dantas Leite**

Diretor de Relações com Investidores do Banco BTG Pactual S.A.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2016.

Ao Senhor

João Marcello Dantas Leite

Diretor de Relações com Investidores da

BANCO BTG PACTUAL S/A

Praia de Botafogo, 501 - 6º andar - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 22250-040

Fax: (21) 3262-8600

Telefone: (21) 3262-9600

Email: ri@btgpactual.com

c/c: emissores@bvmf.com.br; ccarajoinas@bvmf.com.br; apereira@bvmf.com.br

**ASSUNTO: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 02.10.2016, no jornal O Globo, sob o título: "Bye, bye, Bovespa", em que consta a seguinte afirmação:  
"O BTG Pactual trabalha com afinco para o fechamento do capital do banco."
2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S<sup>a</sup>. esclareça se a notícia é verdadeira, e, se confirmada sua veracidade, deverá explicar os motivos pelos quais entendeu não se tratar de um fato relevante, assim como comentar outras informações consideradas importantes sobre o tema.
3. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre Consultas CVM/BOVESPA, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício.
4. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei 6.385/76, e na Instrução CVM Nº 452/07, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do conhecimento do teor deste expediente, enviado exclusivamente por e-mail, não obstante o disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02.